NO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNP 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caç apava do Sul

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGUROS DE VEÍCULOS Nº 4914/2019, EDITAL Nº 2806/2018.

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Giovani Amestoy da Silva, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, resolve, retificar o valor escrito por extenso na cláusula segunda do 2º Termo Aditivo ao presente contrato:

Onde Consta:

R\$ 650,00 (quinze mil Reais)

Leia-se:

R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta Reais)

As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo esta Errata ser anexada ao 2º Termo Aditivo para seu bem e fiel teor e forma.

Caçapava do Sul, 16 de junho de 2021.

Giovani Amestoy da Silva Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPÂVA DO SUL

CNP, 88 142 302/0001-45 - Rua XV de Novembro 366, se a 801 - CSP 96 570-000 - Caç apava do Su

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGUROS DE VEICULOS Nº 4914/2019 EDITAL Nº. 2806/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito GIOVANI AMESTOY DA SILVA, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato original, que passam as terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento será efetuado em três (03) parcelas iguais e mensais, em conta bancária a ser indicada pela Licitante vencedora, no valor total de R\$ 650,00 (quinze mil Reais), permanecendo o valor do contrato original, conforme proposta da Empresa vencedora anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato do lote 04, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 24 de maio de 2021.

Empresa Gente Seguradora S.A.

Contratada

Giovani Amestoy da Silva Prefeito Municipal